



# *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Aquisição de Equipamentos de Apoio à Atividade Física para Uso na Academia Municipal, com foco na Promoção da Saúde e Fortalecimento da Infraestrutura Esportiva**

#### **1. OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais para atividades físicas a serem utilizados na Academia Municipal, com o intuito de melhorar a infraestrutura disponível aos usuários e promover a prática de exercícios com mais segurança e eficiência.

Os itens a serem adquiridos são:

- 04 (quatro) pares de caneleiras com pesos unitários de 1kg, 2kg, 3kg, 4kg e 5kg, totalizando 20 unidades;
- 03 (três) pares de caneleiras com pesos unitários de 7kg e 10kg, totalizando 12 unidades;
- 20 (vinte) colchonetes, confeccionados em espuma de densidade D-70, com dimensões de 100 X 060 X 03cm, revestidos com material impermeável, lavável e resistente ao uso contínuo;
- 02 (dois) suportes metálicos com capacidade para armazenar até 10 colchonetes cada.

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

A presente aquisição tem como finalidade atender à demanda da Academia Municipal, que oferece atividades físicas regulares à população como forma de promover saúde, bem-estar e qualidade de vida. Atualmente, os equipamentos disponíveis no local encontram-se em quantidade insuficiente e com alto grau de desgaste, comprometendo tanto a segurança quanto a eficácia das práticas realizadas pelos usuários.

As caneleiras são instrumentos fundamentais para o fortalecimento da musculatura de membros inferiores e superiores, sendo amplamente utilizadas em atividades de reabilitação, ginástica funcional, treinamento de resistência e programas de prevenção de quedas. A



# *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

diversidade de pesos solicitada (de 1kg a 10kg) permite a adaptação dos exercícios às diferentes faixas etárias e níveis de condicionamento dos praticantes, desde iniciantes até aqueles com maior experiência ou necessidade de carga progressiva.

Os colchonetes, por sua vez, são essenciais para a execução de atividades no solo, como alongamentos, abdominais, exercícios de mobilidade e estabilização corporal. A escolha pela espuma de densidade D-70 visa garantir firmeza e suporte durante o uso, reduzindo o risco de lesões e proporcionando maior conforto e segurança ao usuário. As dimensões de 95cm x 55cm foram definidas de forma a permitir o uso individual com facilidade de armazenamento e organização do espaço físico.

Além disso, a substituição dos colchonetes e a ampliação do número de caneleiras são medidas indispensáveis para manter a qualidade do serviço público prestado, assegurando que as atividades sejam desenvolvidas com os materiais adequados e em conformidade com as exigências de higiene, durabilidade e ergonomia.

Para garantir melhor organização dos espaços e conservação dos colchonetes, também se faz necessária a aquisição de suportes metálicos específicos para seu acondicionamento, possibilitando o empilhamento seguro, mobilidade e facilidade de higienização do ambiente.

Dessa forma, justifica-se a aquisição como medida de manutenção e melhoria das condições de atendimento da Academia Municipal, garantindo o pleno funcionamento das atividades oferecidas, promovendo a saúde coletiva e otimizando os recursos públicos de forma planejada e responsável.

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Os materiais a serem adquiridos deverão atender às seguintes especificações mínimas:

#### **3.1. Caneleiras para exercício físico**

- Quantidade total: 38 unidades, sendo:
  - 04 pares de 1kg
  - 04 pares de 2kg
  - 04 pares de 3kg
  - 04 pares de 4kg
  - 04 pares de 5kg



# *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

- 03 pares de 7kg
- 03 pares de 10kg
- Material: capa em tecido resistente (preferencialmente em lona ou material sintético de alta resistência), com revestimento interno acolchoado, costuras reforçadas e fecho ajustável em velcro ou similar;
- Enchimento: peso fixo interno com distribuição uniforme;
- Cor: variada ou única, conforme disponibilidade do fornecedor;
- Resistência: material durável, adequado para uso contínuo em ambiente coletivo;
- Uso: próprio para atividades de musculação, reabilitação e ginástica funcional;
- Garantia mínima: 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

### **3.2. Colchonetes para exercício físico**

- Quantidade: 20 unidades
- Dimensões: 100cm (comprimento) x 60cm (largura)
- Espessura: mínima de 3cm
- Densidade da espuma: D-70
- Revestimento: material impermeável, lavável, antialérgico e de fácil higienização (preferencialmente em napa, courvin ou similar), com acabamento reforçado e costura nas bordas;
- Uso: indicado para atividades no solo, alongamento, exercícios de mobilidade, fisioterapia e treinamento funcional;
- Garantia mínima: 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

### **3.3 Suporte para acondicionamento de colchonetes**

Quantidade: 02 (duas) unidades

Material: estrutura metálica resistente com pintura anticorrosiva;

Capacidade: para até 10 colchonetes por suporte;

Dimensões: compatíveis com colchonetes de até 100cm x 60cm;

Rodízios: com travas para mobilidade e fixação;

Finalidade: organização, empilhamento seguro e facilidade de acesso e transporte dos colchonetes;

Garantia mínima: 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.



# *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

## **4. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

4.1 A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto na data e quantidade previamente determinada;

4.2 A Nota Fiscal emitida deverá ser eletrônica e enviada para o e-mail [nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br) para contabilização e pagamento;

4.3 A empresa contratada será responsável por realizar a entrega dos materiais adquiridos em perfeitas condições de uso, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

4.4 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, salvo outro prazo expressamente acordado em contrato.

4.5 O local de entrega será a Academia Municipal de Santa Cruz da Conceição, ou outro endereço indicado previamente pela Administração, dentro do perímetro urbano do município.

4.6 Todos os itens deverão ser entregues acondicionados de forma segura, com embalagem original do fabricante ou equivalente, de modo a evitar danos durante o transporte e o manuseio.

4.7 No ato da entrega, os produtos serão vistoriados por servidor designado, que emitirá o Termo de Recebimento Provisório, condicionado à conferência e posterior aceite definitivo, após testes e verificação do estado e conformidade dos itens.

4.8 Caso sejam constatadas irregularidades, danos ou divergências com as especificações exigidas, o fornecedor deverá providenciar a substituição imediata dos itens, sem ônus adicional para a Administração Pública.

4.9 A contratada se compromete a prestar garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, devendo realizar a troca dos produtos defeituosos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação formal.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A empresa contratada obriga-se a:



# *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

5.1 Fornecer todos os produtos descritos neste Termo de Referência em perfeito estado de conservação, novos, sem uso anterior, dentro dos prazos estabelecidos, e em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

5.2 Entregar os materiais no local designado pela Administração, às suas expensas, incluindo custos com frete, carga, descarga, seguro e quaisquer despesas decorrentes da entrega.

5.3 Apresentar, no ato da entrega, os produtos devidamente embalados, identificados e protegidos, assegurando a integridade física dos itens até o recebimento definitivo pela Administração.

5.4 Proceder, quando necessário, à substituição imediata de produtos entregues com defeitos, avarias, divergências nas especificações ou que não atendam às condições de qualidade exigidas, sem ônus para a Administração.

5.5 Garantir assistência e suporte durante o período de garantia dos produtos, responsabilizando-se pela resolução de quaisquer problemas relacionados a vícios ou defeitos de fabricação, conforme prazo estipulado no contrato.

5.6 Arcar com todos os ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento, isentando a Administração de qualquer responsabilidade nesse sentido.

## **6. PRAZO DE ENTREGA E PERIODICIDADE**

6.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, da assinatura do contrato ou de documento equivalente que autorize o fornecimento, conforme os trâmites administrativos adotados.

6.2. A entrega será realizada no endereço da Academia Municipal de Santa Cruz da Conceição, ou em outro local previamente indicado pela Administração Pública, dentro do perímetro urbano do município.

6.3. Não haverá fornecimentos periódicos, sendo esta aquisição de caráter pontual, com entrega única e integral de todos os itens especificados neste Termo de Referência.

6.4. O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:



# *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

- Recebimento provisório, mediante conferência quantitativa e qualitativa no ato da entrega;
- Recebimento definitivo, após avaliação técnica e constatação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA**

A despesa decorrente da contratação será custeada com recursos próprios do orçamento.

## **8. FORMA DE JULGAMENTO**

8.1 A presente contratação será realizada por meio da modalidade Dispensa Eletrônica.

8.2 O julgamento das propostas ocorrerá com base no critério de menor preço global, considerando o valor total para o fornecimento do equipamento e a prestação do serviço de instalação, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Somente serão consideradas habilitadas as propostas que:

- Atendam integralmente às exigências técnicas descritas;
- Contemplem tanto o fornecimento quanto a entrega dos materiais;
- Apresentem valores compatíveis com os praticados no mercado e economicamente viáveis.

8.3 A análise será realizada pela equipe designada, considerando a vantajosidade da proposta, a economicidade para a Administração Pública e a estrita conformidade com os critérios técnicos estabelecidos.

## **9. INDICAÇÃO / GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

9.1 Gestor do Contrato Carlos Eduardo Leveghin, CPF.: 323.114.738-75, Diretor do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo

9.2 Fiscal do Contrato Rute Salvador Atanázio, CPF.: 395.749.188-66, Servidora Pública Municipal – Auxiliar Administrativa.



# *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

Santa Cruz da Conceição, 15 de junho 2025.

---

**Carlos Eduardo Leveghin**  
**Diretor do Departamento de Esporte Lazer e Turismo**  
**Gestor do Contrato**

---

**Rute Salvador Atanázio**  
**Fiscal do Contrato**